



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 497 / 2008
(De 04 de junho de 2008)

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM. 04/06/08

SEC. CHEFE DE GABINETE

Reconhece de utilidade pública a Associação
de Moradores Amigos da Ilha de Santa Luzia e
determina outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso de suas legais, faz saber.

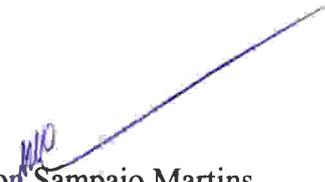
Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Barra dos Coqueiros aprovou,
e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública no Município de Barra dos Coqueiros, a
entidade Associação de Moradores e Amigos da Ilha de Santa Luzia, fundada em 14 de março
de 2006, com endereço na Praça Erasmo Santa Bárbara, nº 53, na sede deste município, com
CNPJ nº 08.099.916/0001 – 52, pelos relevantes serviços prestados e pelos que ainda vai prestar
a nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2008.


Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL